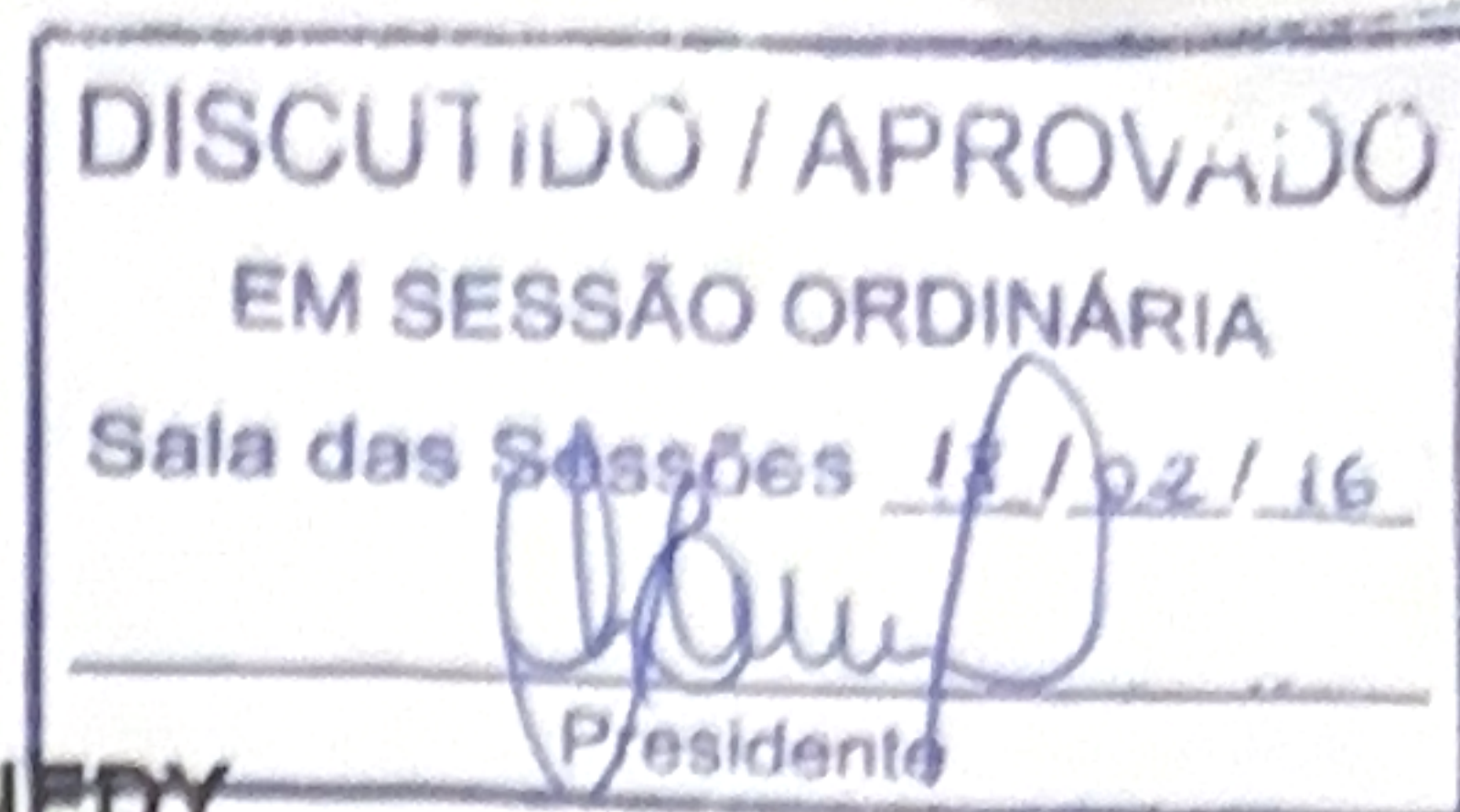




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Construindo Direitos e Cidadania"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de diárias a Agentes Políticos e Servidores e toma outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º. O Presidente da Câmara, vereadores e servidores, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País, fará jus à percepção de diárias.

Art.2º. As diárias tem caráter indenizatório pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e outras de natureza corretiva.

Art.3º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, estando limitado aos seguintes critérios.

I – Viagens para a Capital do Estado e Cidades do mesmo nível, R\$ 300,00(trezentos reais) a diária;

II – Viagens para as Cidades situadas próximo ao Município de Presidente Kennedy, será pago uma diária, ou seja, R\$ 200, 00(duzentos reais) a diária;

III – Viagens para outros Estados, R\$ 700,00 (Setecentos reais) a diária;

IV – As diárias serão pagas antecipadamente, pela Câmara Municipal.

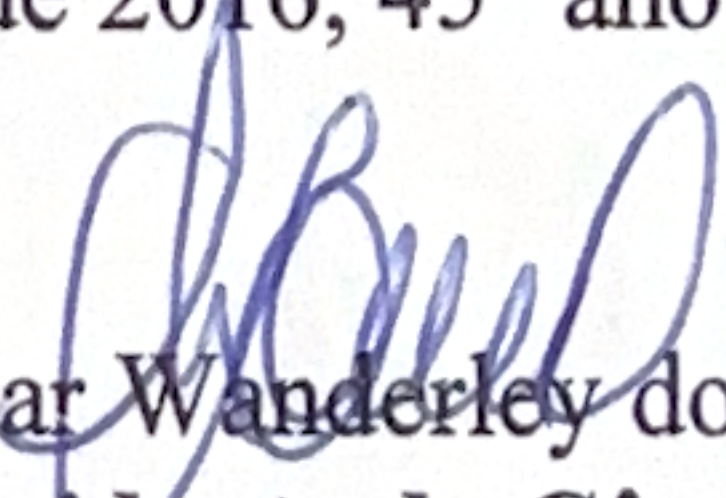
Paragrafo Primeiro: No caso dos incisos I e II, somente será pago a diária completa caso seja preciso pernoitar em outra cidade.

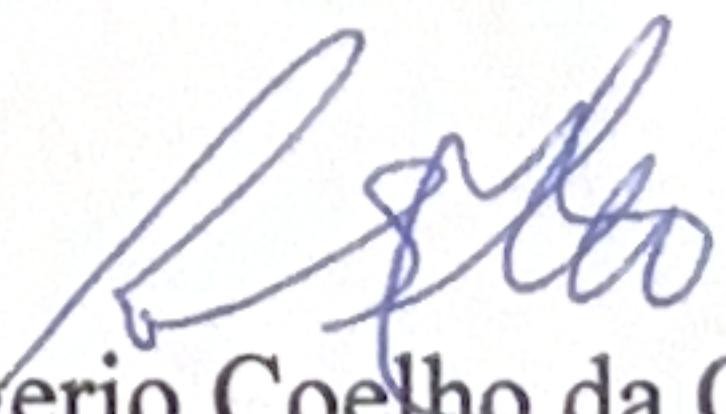
Art.4º. Como as diárias tem caráter indenizatório, o Presidente da Câmara, vereadores e servidores não terão que prestar contas da importância recebida.

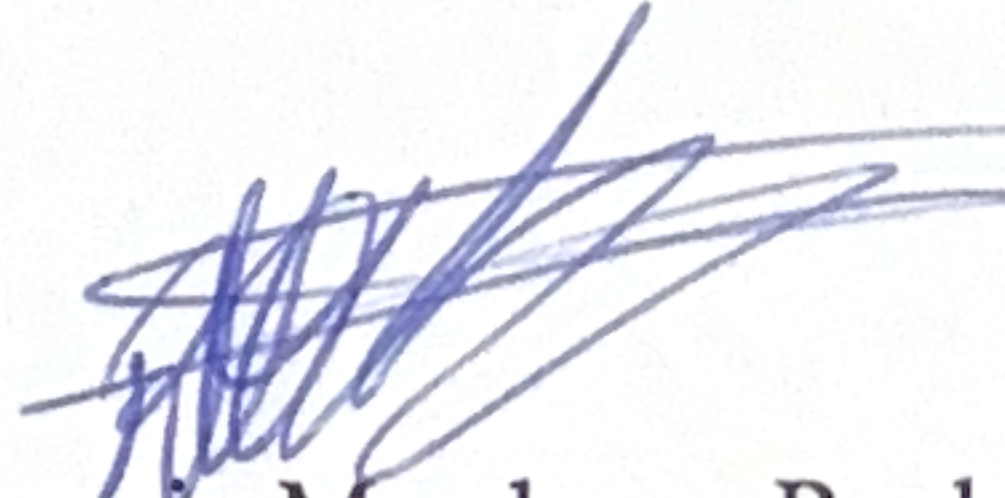
Art.5º. O Poder Legislativo sempre que houver necessidade, e de conformidade com a variação da UFIR, poderá alterar os valores descritos nos incisos I,II,III do Art. 3º desta Lei.

Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se em 01 de Fevereiro de 2016, as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – TO, Estado do Tocantins, aos 17 de Fevereiro de 2016, 45º ano de criação de Presidente Kennedy.


Luismar Wanderley dos Santos
Presidente da Câmara


Rogerio Coelho da Costa
Vice - Presidente


Rogerio Mendonça Rocha
1º Secretario